

**ALVARÁ Nº 4.242, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4286 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SECULUS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.348.064/0003-38, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Da empresa cedente CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0003-80:

28 (vinte e oito) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

789 (setecentas e oitenta e nove) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****PORTARIA Nº 1.060, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Fundação Nacional do Índio para o quadriênio 2015 - 2018, na forma do anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1, de 24 de julho de 2012, publicada no DOU de 26/07/2012, nº 144, Seção 1, pág. 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS**  
**DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS**

**DESPACHOS DO CHEFE**

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.118939/2014-64 - ALBERTO MENDOZA TINEO

Processo Nº 08505.036286/2014-04 - MIAOFENG LI

DEFIRO o presente processo de permanência, vez que restou provado que o(a) estrangeiro(a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro(a), salientando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08364.000944/2014-73 - LEONARD ALEXANDER HERMELIUN

DEFIRO o pedido de restabelecimento de permanência formulado pelo nacional espanhol ELVIRA RODRIGUEZ CASTRO, na forma do art. 3º, da Resolução Normativa 05/97.

Processo Nº 08457.004368/2015-85 - ELVIRA RODRIGUEZ CASTRO

Defiro o presente pedido de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08354.003274/2015-47 - AIYAN LIN

Determino o arquivamento do(s) pedido(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista à solicitação da(s) parte(s) interessada(s).

Processo Nº 08505.034161/2012-70 - XIN YAN e YUYAN

GAO

Processo Nº 08505.020200/2015-02 - PRIYADARSHINI GUYADEEN

Processo Nº 08505.052274/2014-19 - BONAVENTURE UGWUDIKE PRINCE

Determino o arquivamento do presente processo, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08505.103065/2014-41.

Processo Nº 08505.047405/2011-01 - YENER CUBUKCU e KEZIBAN CUBUKCU

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.014980/2015-24 - KEIRSHA DICKSON, até 26/06/2016

Processo Nº 08000.014977/2015-19 - KAYLIE SUZANNE DIXON, até 18/06/2016

Processo Nº 08000.015020/2015-81 - BRANDY NGUYEN, até 18/06/2016

Processo Nº 08000.014982/2015-13 - ANGEL URIEL PEYRANI CHAVEZ, até 16/06/2016

Processo Nº 08000.014985/2015-57 - CARLOS EMANUEL GUZMAN CARVAJAL, até 25/06/2016

Processo Nº 08505.139012/2014-68 - EDNA PATRICIA ANTONIO, até 04/03/2016

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
 p/Delegação de Competência

**Ministério da Saúde**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.205525/2008-26, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 16/10/2016, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 662/2008 publicada no DOU nº 248, Seção 1, de 22/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

**SECRETARIA-GERAL**  
**NUCLEO EM MINAS GERAIS**

**DECISÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/01/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.023917/2015-05	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	413305	04.043.452/0001-01	Deixar de garantir, em maio de 2015, cobertura obrigatória de audiometria Tonal, Vocal e imitanciométrica, para a beneficiária M.M. (art. 12, inciso I, alínea "b" da Lei 9656/98).	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25779.000109/2014-81	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305	29.309.127/0001-79	Exigir desde 1º/11/2013 dos beneficiários Sr. V.N.B., e sua dependente, Sra. M.F.A.B., contraprestação pecuniária em valor superior ao cobrado dos empregados ativos vinculados ao contrato da empresa Mediphacos Ltda., (art. 25 da Lei 9656/98).	66.000,00 (sessenta e seis mil e reais)
25779.001326/2014-98	SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	311405	31.754.070/0001-69	Infrações aos artigos: 12, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 9.656, e artigo 17, § 4º, da Lei nº 9.656, de 1998.	378.180,00 (trezentos e setenta e oito mil e cento e oitenta reais).

RICARDO CASTRO RAMOS